



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE DE ARABUTÃ**

Rua, Nº 100, Bairro · Arabutã/SC · CEP 88054600
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



Licença Ambiental por Compromisso

7985/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/129016/65597>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/80016, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.54.00 - GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO

Empreendedor

Mateus Gustavo Adamy - 09815355937

Endereço: Linha Paraíso, nº 00, Interior

CEP: 89740000

Município: ARABUTÃ/SC

Empreendimento

Mateus Gustavo Adamy; Clademir Adamy - 09815355937

Endereço: Linha Paraíso, nº 00, Interior

CEP: 89740000

Município: ARABUTÃ/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 386588.19, Y 7000523.34

Inscrição imobiliária: 2637

Condições Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

MATRÍCULA DO IMÓVEL: 2637

CAPACIDADE DE ALOJAMENTO: 1320

2. POCILGAS

2. POCILGAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura
Pocilga P1	386537.58 m E	7000545.61 m S	89,0	8,40
Pocilga P2	386549.63 m E	7000564.12 m S	73,3	10,30

3. ESTERQUEIRAS

2. ESTERQUEIRAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Profundidade	Volume (m³)	Retenção (dias)
Esterqueira E1	386522.19 m E	7000537.10 m S	12,5	10,6	2,9	384,3	109
Esterqueira E2	386532.33 m E	7000526.84 m S	11,0	8,0	2,9	256,2	69
Esterqueira E3	386480.32 m E	7000600.44 m S	12,0	10,0	2,9	349,0	94
Esterqueira E4	386490.34 m E	7000589.94 m S	12,0	10,0	2,9	349,0	94

4. COMPOSTEIRAS

3. COMPOSTEIRA

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Altura	Volume m³	N. Células
Composteira C1	386498.25 m E	7000582.92 m S	9,9	2,5	1,3	32,17	3

4. CONSUMO DE ÁGUA

4.1. Consumo de Água total do empreendimento: 11,0

4.2. Número da Outorga de Direito de Uso de Água: 0677/2026

4.3. Número do Siout: 2026/005.111-1

4.4. Cisterna (m³): 300,0

() Poço artesiano profundidade e consumo (m e m³/dia) ____ e ____

(X) Vertente/nascente (m³/dia) 11,0

(X) Realiza aproveitamento de água da chuva (m³): 300,0

Rio e Bacia Hidrográfica: Rio Jacutinga

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5.1. Produção de dejetos (m³/dia): 5,94

5.2 Outro sistema de tratamento dos dejetos:

5.3. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	N.º Matrícula	Área - ha
Área 1	386474.40 m E	7000477.85 m S	2637 - Mateus	3,4
Área 2	386835.93 m E	7000781.20 m S	13933 - Ivo	4,41
Área 3	387252.59 m E	7001033.47 m S	13933 - Ivo	1,48
Área 4	386901.93 m E	7000980.97 m S	638 - Ivo	2,71
Área 5	386385.68 m E	7000779.09 m S	19800 - Edemilson	5,0
Área 6	386606.60 m E	7001048.26 m S	19800 - Edemilson	1,3
Área 7	386547.12 m E	7001052.07 m S	19800 - Edemilson	1,2
Área 8	387791.64 m E	7001743.60 m S	1776 - Julita	1,62
Área 9	387860.42 m E	7001662.37 m S	1776 - Julita	2,49
Área 10	387654.47 m E	7001944.85 m S	1776 - Julita	2,40
Área 11	387195.93 m E	7001794.41 m S	1777; 1778 - Sandro	1,53
Área 12	387718.35 m E	7001613.49 m S	1777; 1778 - Sandro	2,30
Área 13	387374.88 m E	7001830.41 m S	1777; 1778 - Sandro	6,30

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6.1. Área e descrição da APP do imóvel

6.2. Considerando a DEFINIÇÃO de APP e considerando especialmente os artigos 31.4 e 61 A da Lei federal 12.651 /2012

() O imóvel não possui área de preservação permanente de acordo com a Legislação vigente (Lei federal 12.651/2012)

(X) O imóvel possui curso hídricos, nascentes ou outros enquadramento passíveis de APP (área de preservação permanente)

6.3. Área (em hectare): 0,96

6.4. Número do recibo do CAR: SC-4201273-8D251995B7544ED5BD0A0AA708B95447

(X) Reserva Legal (em hectare): 1,55

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(X) A presente licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, e ainda não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Não haverá intervenções em APP, ou que há intervenção regularizada no TAC;
- Não está localizado em Unidades de Conservação;
- Não está localizado em área legalmente protegida;
- Não está localizado em área de embargo;
- Não haverá corte de vegetação;
- Não está inserido em perímetro urbano;
- As unidades de armazenamento/tratamento de dejetos respeitam o tempo mínimo de retenção, conforme IN11 do IMA.
- Cumpre o distanciamento legal quanto às estradas e propriedades de vizinhos, conforme IN11 do IMA.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

ARABUTÃ, 04 de agosto de 2026